PUBLICADA NO D.O.M.
DIA 13/06/2019 – PÁG 04

LEI Nº 4.015, DE 11 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA O ART. 1º DA LEI 3.453 DE 24 DE MARÇO DE 2010, ONDE CONSTA ASSOCIAÇÃO PRÓ ANÁPOLIS DE SÃO CARLOS – APASC PASSARÁ A DENOMINAR-SE CONSELHO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRÓ ANÁPOLIS - CEFA"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.453 de 24 de março de 2010, onde consta ASSOCIAÇÃO PRÓ ANÁPOLIS DE SÃO CARLOS – APASC passará a denominar-se **CONSELHO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRÓ ANÁPOLIS – CEFA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 11 de junho de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Autógrafo 034-19-JEAN CARLOS